

LEI Nº 1085/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Altera o piso salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Presidente Castelo Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º Esta Lei regulamenta o piso salarial nacional para os Conselheiros Tutelares, devidamente empossados na forma prevista pela Constituição Federal.

Art. 2º - O piso salarial profissional Municipal para os Conselheiros Tutelares será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, conforme jornada de trabalho específica determinada pelo Órgão Público.

Art. 3º - O valor estipulado será atualizado, anualmente, conforme legislação específica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, 17 de junho de 2019.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal